

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2024 - CMF

#### 1. TERMO ADITIVO Nº 08/2024-CM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2024 - CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DOS ARES CONDICIONADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A2 MULTISERVICOS (CNPJ: 35.962.636/0001-07) situada na rua Vicência Corsina de Macedo Lopes, nº 4, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, neste ato representado pelo Sr ALBERTO JOSE DA SILVA, portador do CPF sob o nº 017.701.564-02, doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 08/2024-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

#### Cláusula 1ª DO OBJETO

1.0 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2024 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE GÁS DOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA"

#### Cláusula 2ª DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2 - O presente termo fica aditivado sob o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), resultando no valor total de R\$ 5.342,50 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3 - Não houve aplicação de reajuste contratual desde o ano de 2024, o que gerou significativa defasagem entre os valores originalmente contratados e os atuais preços praticados no mercado de cobre, e gás, em virtude da inflação, aumento do custo de insumos e variações cambiais;

2.4 - O percentual de acréscimo solicitado está dentro do limite legal permitido de até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 125, inciso I, e não compromete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de junho de 2025 à 31 de maio de 2026.

#### Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 30 de maio de 2025.

Manoel Pinto Neto  
Presidente da CMF  
CONTRATANTE

A2 MULTISERVICOS  
CONTRATADO  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 00075404